

# Financiamento da Educação Básica e EJA: Desafios e possibilidades do FUNDEB

**SECAD**

Novembro de 2007

Secretaria de Educação  
Continuada, Alfabetização e Diversidade

Ministério  
da Educação



# Marcos Legais Nacionais

**Constituição Brasileira** 

Universalização do Fundamental

## Mecanismos

Sistematização do Financiamento

Padrão nacional mínimo de qualidade de ensino

Garantia de equalização de oportunidades  
educacionais (União)

# FUNDEF

## Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

- ✓ Fundo de **natureza contábil**,
- ✓ **âmbito estadual e de abrangência nacional**,
- ✓ recursos providos, em **cada Estado, pelo Estado e seus Municípios**, provenientes de **parte da vinculação constitucional incidente sobre a receita de impostos**, conforme dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 212.

# FUNDEF

## Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

- Regulamentado em 1996 e implantado nacionalmente em 1998;
- Recursos: 15% do ICMS, IPIexp, FPE, FPM;
- Distribuição automática por aluno no Censo Escolar
- Complementação Federal para piso
- Valorização do Magistério e Controle Social

# FUNDEF

Valor Mínimo Nacional por Aluno/Ano do FUNDEF – 1997-2005

(R\$ Correntes)

Ano	1ª a 8ª série	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série e educação especial	1ª a 4ª série rural	1ª a 4ª série urbana	5ª a 8ª série rural e educação especial	5ª a 8ª série urbana
1997	300,00						
1998	315,00						
1999	315,00						
2000		333,00	349,65				
2001		363,00	381,15				
2002		418,00	438,90				
2003		462,00	485,10				
2004		537,71	564,60				
2005				632,97	620,56	664,00	651,59

Forte Ministério da Educação

# Total de Recursos do FUNDEF e Complementação da União – 1998-2004

*(R\$ milhões Correntes)*

<b>Ano</b>	<b>Total de Recursos do FUNDEF (a)</b>	<b>Complementação da União (b)</b>	<b>Percentual (b)/(a)</b>
1998	13.222,28	434,82	3,3%
1999	15.346,53	675,06	4,4%
2000	17.649,19	505,64	2,9%
2001	19.941,75	451,94	2,3%
2002	22.950,80	421,80	1,8%
2003	25.176,61	335,75	1,3%
2004	28.620,32	485,00	1,7%

Fonte: Ministério da Educação.

# Distribuição dos recursos da Complementação da União ao FUNDEF por Região e Esfera de Governo – 1998 a 2004

(R\$ milhões Correntes)

Região	Esfera	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Norte	Est.	62,9	56,5	33,7	21,3	19,9	19,0	26,9
	Mun	44,5	77,2	57,7	49,4	51,8	52,3	83,3
	Total	107,4	133,7	91,4	70,6	71,7	71,3	110,1
Nordeste	Est.	128,3	189,6	135,9	123,2	109,3	74,7	82,6
	Mun	199,2	351,7	278,4	258,1	240,8	189,7	292,2
	Total	327,4	541,4	414,3	381,3	350,1	264,4	374,9
Brasil	Est.	191,2	246,1	169,6	144,4	129,2	93,7	109,5
	Mun	243,7	429,0	336,1	307,5	292,6	242,0	375,5
	Total	434,8	675,1	505,6	451,9	421,8	335,7	485,0

Fonte: Ministério da Educação

# Matrícula Inicial no Ensino Fundamental por Dependência Administrativa – Brasil – 1994 e 2000

<b>Dependência Administrativa</b>	<b>1994</b>	<b>2000</b>	<b>Variação (%)</b>
<b>Privada</b>	3.568.832	3.189.241	-10,6
<b>Federal</b>	314.222	278.100	-19,2
<b>Estadual</b>	1.805.326	1.586.726	-12,4
<b>Municipal</b>	10.254.456	16.694.171	62,8
<b>Brasil</b>	<b>31.910.974</b>	<b>35.717.948</b>	<b>11,9</b>

Fonte: INEP, 2003



# Matriculada em FÉ Escola aereo fisio

## Melopor Dependência Administrativa – Baal – 1994e2000

Dependência Administrativa	FÉ Escola			Esio Nêlo		
	1994	2000	Viação (%)	1994	2000	Viação (%)
<b>Privada</b>	1307228	1089159	-16,7	1041772	1.153419	10,7
<b>Federal</b>	619	1247	-79,9	10007	112343	12,3
<b>Estadual</b>	1.178198	35682	-71,5	352290	666272	89,1
<b>Municipal</b>	318464	29524	-5,9	267803	26143	-1,2
<b>Baal</b>	567629	441332	-22,1	498252	819298	66,1

Fonte: INEP, 2003

# Indícios de Necessidade de Mudanças

- FUNDEF tardou a reconhecer ciclos, educação especial e recorte espacial;
- Complementação da União se retraiu;
- Valor Mínimo Nacional ainda baixo;
- Carece de avanços na valorização docente;
- Efetividade do controle social proposto.

# Indícios de Necessidade de Mudanças

- FUNDEF não solucionou baixa qualidade da oferta de Ensino Fundamental;
- Defasagem série-idade ainda alta;
- Não contemplou encadeamento da escolarização;
- Não atendeu Educação Profissionalizante;
- Não atentou para diversidade étnico-racial.

# Proposta de Novo Fundo

**FUNDEB:** expansão para **Ensino Básico**

Necessidade de repensar qual a demanda.

 Ensinar para habilitar a continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida.

**Lei nº 11.494/2007**

**Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006**

# Necessidade de Financiamento

- Matrícula na Educação Infantil se retraiu, enquanto no Ensino Médio teve significativa expansão;
- Gasto por aluno no Ensino Médio não acompanhou elevação das matrículas;
- Rede privada aumentou muito mais rapidamente que a pública;
- Média de gastos do Brasil com Educação Infantil e Ensino Médio muito inferior à da OCDE.

## Gastos Anuais com Educação (\*) por Aluno – 2001

(US\$ PPP)

Países	Educação Infantil (crianças de 3 anos ou mais) (a)	Ensino Fundamental (b)	Ensino Médio (c)	Total dos Três Níveis (d = a+b+c)	Porcentagem Gasta com Não-Fundamental [e = (a+c)/d] (%)
Alemanha	4.956	4.237	6.620	15.813	73,2
Coréia	1.913	3.714	5.159	10.786	65,6
Espanha	3.608	4.168	5.442	13.218	68,5
Estados Unidos	8.522	7.560	8.779	24.861	69,6
Japão	3.478	5.771	6.534	15.783	63,4
México	1.410	1.357	1.915	4.682	71
Reino Unido	7.595	4.415	5.993	18.003	75,5
<b>Média OCDE</b>	<b>4.187</b>	<b>4.850</b>	<b>6.510</b>	<b>15.547</b>	<b>68,8</b>
Argentina	1.745	1.655	2.306	5.706	71
Chile (**)	1.766	2.110	2.085	5.961	64,6
Uruguai	1.200	1.202	1.046	3.448	65,1
<b>Brasil (***)</b>	<b>1.044</b>	<b>832</b>	<b>864</b>	<b>2.740</b>	<b>69,6</b>

Fonte: OCDE (2004).

Notas: (\*) O equivalente a “pre-primary education”, “primary education” e “secondary education”. (\*\*) Ano de referência: 2002. (\*\*\*) Ano de referência: 2000.

# **Diferenças entre o Desenho dos Fundos**

**FUNDEF**

**X**

**FUNDEB**

## QUADRO COMPARATIVO - FUNDEF X FUNDEB (Base: PEC encaminhada ao Congresso Nacional em 14.06.2005)

Parâmetro	Atual FUNDEF	Novo FUNDEB	
1) Vigência	De 10 anos (até 2006)	De 14 anos (a partir do ano seguinte à promulgação da Emenda Constitucional de criação do Fundo)	
2) Alcance	Apenas o ensino fundamental	Pré-Escola, Ensino Fundamental e Médio	
3) Número de alunos	30,7 milhões de alunos (Censo Escolar de 2004)	47,2 milhões de alunos, a partir do 4º ano de vigência do Fundo (dados do Censo Escolar de 2004)	
4) Fontes de recursos que compõem o Fundo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 15% de contribuição de Estados, DF e Municípios: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fundo de Participação dos Estados – FPE</li> <li>▪ Fundo de Participação dos Municípios – FPM</li> <li>▪ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS</li> <li>▪ Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp</li> <li>▪ Desoneração de Exportações (LC 87/96)</li> </ul> </li> <li>▪ Complementação da União</li> </ul>	Contribuição de Estados, DF e Municípios, de: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 16,25% no 1º ano</li> <li>▪ 17,50 % no 2º ano;</li> <li>▪ 18,75% no 3º ano, e</li> <li>▪ 20% a partir do 4º ano, sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fundo de Participação dos Estados – FPE</li> <li>▪ Fundo de Participação dos Municípios – FPM</li> <li>▪ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS</li> <li>▪ Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp</li> <li>▪ Desoneração de Exportações (LC 87/96)</li> </ul> </li> </ul>	Contribuição de Estados, DF e Municípios, de: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 5% no 1º ano</li> <li>▪ 10 % no 2º ano;</li> <li>▪ 15% no 3º ano, e</li> <li>▪ 20% a partir do 4º ano, sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Imposto sobre Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doações – ITCMD</li> <li>▪ Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA</li> <li>▪ Imposto sobre Renda e Proventos incidentes sobre rendimentos pagos pelos Municípios</li> <li>▪ Imposto sobre Renda e Proventos incidentes sobre rend. pagos pelos Estados</li> <li>▪ Quota Parte de 50% do Imposto Territ. Rural devida aos Municípios – ITR</li> </ul> </li> </ul>
5) Montante de Recursos previstos (Contribuição de Estados, DF e Municípios)	R\$ 31,2 bilhões (previsão 2005, sem complementação da União)	Considerando estimativas (em valores de 2005) e a escala de implantação gradual do Fundo, os montantes previstos de recursos (contribuição de Estados, DF e Municípios, sem Complementação da União), seriam: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ R\$ 34,9 bilhões no primeiro ano</li> <li>▪ R\$ 38,6 bilhões no segundo ano</li> <li>▪ R\$ 42,4 bilhões no terceiro ano</li> <li>▪ R\$ 46,1 bilhões no quarto ano</li> </ul>	



6) Complementação da União ao Fundo	<ul style="list-style-type: none"> <li>R\$395,3 milhões (valor previsto para 2005 - Port/MF nº 41, de 29.03.2005)</li> <li>Não há definição, na Constituição, de parâmetro que assegure o montante de recursos da União para o Fundo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Considerando estimativas em valores de 2005: <ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 1,9 bilhões no primeiro ano</li> <li>R\$ 2,7 bilhões no segundo ano</li> <li>R\$ 3,5 bilhões no terceiro ano</li> <li>R\$ 4,3 bilhões a partir do quarto ano</li> </ul> </li> <li>Valores reajustáveis com base em índice de preço ao consumidor.</li> <li>Esses valores oneram os 18% da receita de impostos da União vinculada à educação por força do art. 212 da CF, em até 30% do valor da Complementação</li> <li>A realização da Complementação prevê redução de outras despesas, inclusive de custeio, observadas as metas fiscais e os limites de despesas correntes fixadas na LDO</li> </ul>
7) Total geral de recursos do Fundo	R\$ 31,6 bilhões previstos para 2005.	Previsões (em valores de 2005) <ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 36,8 bilhões no primeiro ano</li> <li>R\$ 41,3 bilhões no segundo ano</li> <li>R\$ 45,9 bilhões no terceiro ano</li> <li>R\$ 50,4 bilhões a partir do quarto ano</li> </ul>
8) Distribuição dos recursos	Com base no nº de alunos do ensino fundamental regular e especial, de acordo com dados do Censo Escolar do ano anterior.	Com base no nº de alunos da Educação Básica (Pré-Escolar, Fundamental e Médio), de acordo com dados do Censo Escolar do ano anterior, observada a seguinte escala de inclusão: <ul style="list-style-type: none"> <li>Alunos do ensino fundamental regular e especial: <ul style="list-style-type: none"> <li>100% a partir do 1º ano;</li> </ul> </li> <li>Alunos da Educação Pré-Escolar, Ensino Médio e EJA: <ul style="list-style-type: none"> <li>25% no 1º ano; 50% no 2º ano; 75% no 3º ano e 100% a partir do 4º ano.</li> </ul> </li> </ul>
9) Utilização dos recursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do magistério</li> <li>O restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mínimo de 60% para remuneração dos Profissionais do magistério da educação básica</li> <li>Outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.</li> </ul>
10) Valor Mínimo Nacional por aluno/ano	Fixado anualmente com as seguintes diferenciações: <ul style="list-style-type: none"> <li><u>Até 2004:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>1ª a 4ª série</li> <li>5ª a 8ª série e Educação Especial</li> </ul> </li> <li><u>A partir de 2005:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Séries Iniciais Urbanas</li> <li>Séries Iniciais Rurais</li> <li>Quatro Séries Finais Urbanas</li> <li>Quatro Séries Finais Rurais e Educação Especial</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fixado anualmente com diferenciações previstas para: <ul style="list-style-type: none"> <li>Educação Infantil (Pré-Escola)</li> <li>Séries Iniciais Urbanas</li> <li>Séries Iniciais Rurais</li> <li>Quatro Séries Finais Urbanas</li> <li>Quatro Séries Finais Rurais</li> <li>Ensino Médio Urbano</li> <li>Ensino Médio Rural</li> <li>Ensino Médio Profissionalizante</li> <li>Educação de Jovens e Adultos</li> <li>Educação Especial</li> <li>Educação Indígena e de quilombolas</li> </ul> </li> </ul>
11) Salário-Educação	Vinculado ao Ensino Fundamental	Vinculado à Educação Básica

# Recursos Legais para Educação e FUNDEB

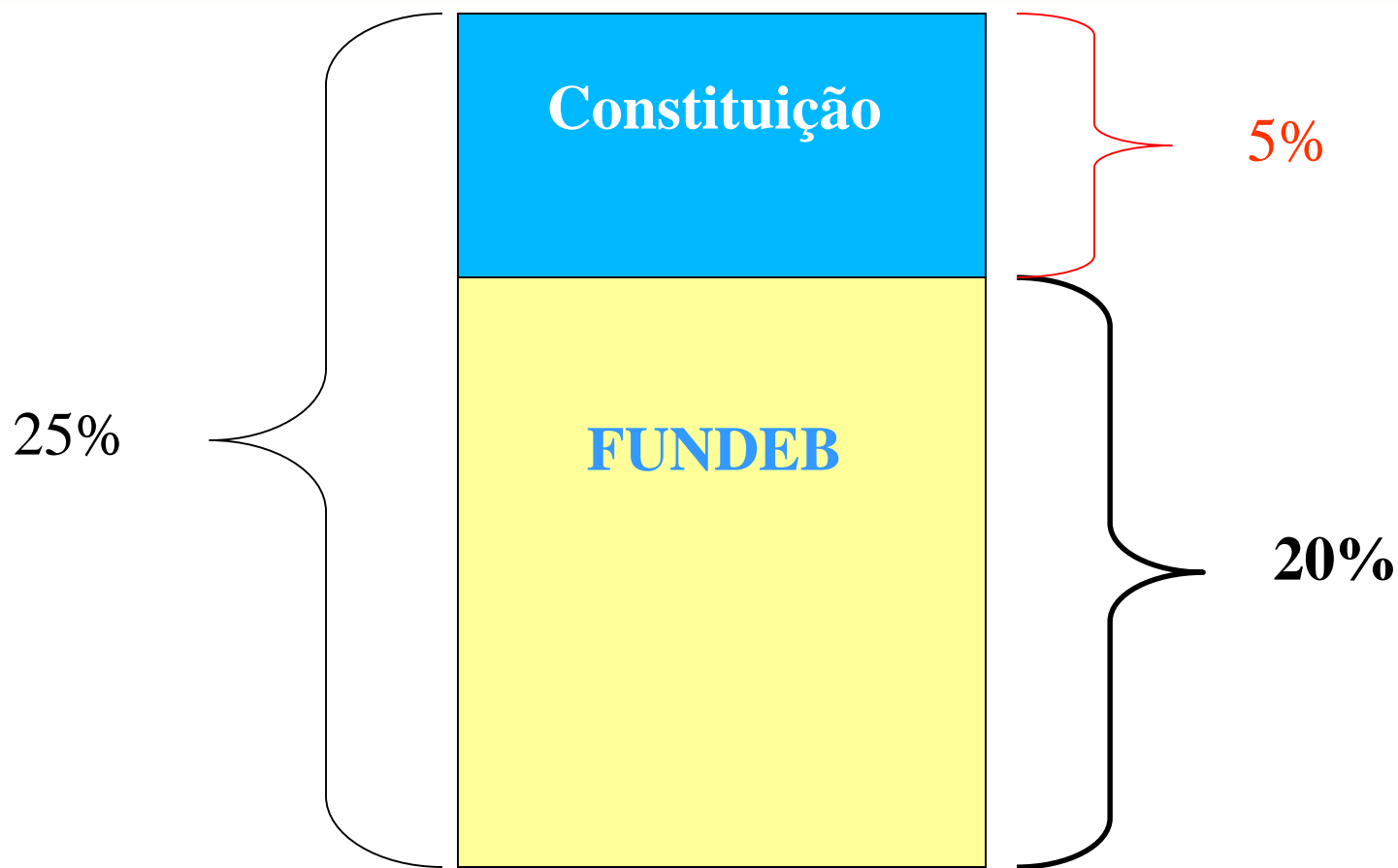
## Constitucionais

**25%** de: ICMS; FPE/FPM; IPI/exportação; LC nº 87/96; ITCMD; IPVA; ITR; ITBI; ISS; IPTU; IRRF

## FUNDEB

**20%** de: ICMS; FPE/FPM; IPI/exportação; LC nº 87/96; ITCMD; IPVA; ITR; **ITBI; ISS; IPTU; IRRF**

# Recursos Legais para Educação e FUNDEB



# Características do FUNDEB

- Recursos repartidos entre Estado e municípios;
- Divisão proporcional às matrículas em todos os níveis e modalidades da educação básica;
- Distribuição por fatores de ponderação.

# Características do FUNDEB

Nível e Modalidade de Ensino	Fatores de Ponderação
<b>Educação Infantil</b>	
Creche	0,80
Pré-Escola	0,90
<b>Ensino Fundamental</b>	
Séries Iniciais Urbana	1,00
Séries Iniciais Rural	1,05
Séries Finais Urbana	1,10
Séries Finais Rural	1,15
Tempo Integral	1,25
<b>Ensino Médio</b>	
Urbano	1,20
Rural	1,25
Tempo Integral	1,30
<b>Educação Especial</b>	1,20
<b>Indígena e Quilombola</b>	1,20
<b>EJA</b>	0,70

# Características do FUNDEB

- Para repartição dos recursos considera a **matrícula** do censo escolar do ano **anterior**;
- Bases de informação é a escola mas unidade é o indivíduo – **INDIVÍDUO IDENTIFICADO**;
- Incentivo a declarar Matrículas dos alunos em seu perfil – Alunos de **EJA na EJA**.

# Características do EDUCACENSO

**Dados individualizados** de alunos e docentes (NIS) – evitando “desvios de contagem” – confiabilidade – incentivo a declarar **Matrículas dos alunos seu perfil;**

- Acompanhamento da vida escolar do aluno;
- Acompanhamento da trajetória do docente;
- Cadastro de disciplinas.

# Características do FUNDEB

- As matrículas do ensino fundamental regular entram na sua totalidade desde o primeiro ano da implantação do Fundo;
- As matrículas da creche e pré-escola, do ensino médio e da EJA serão computadas progressivamente em três anos (1/3 no primeiro ano, 2/3 no segundo ano e sua totalidade a partir do terceiro ano).



# Características do FUNDEB

	<b>2007</b>	2008	2009	2010
<b>Impostos presentes</b>	<b>16,66%</b>	<b>18,33%</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
<b>Impostos novos</b>	<b>6,66%</b>	<b>13,33%</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
<b>Complementação</b>	<b>2 bilhões</b>	<b>3 bilhões</b>	<b>4,5 bilhões</b>	<b>10%</b>
<b>Matrículas</b>	<b>Ensino Fundamental + 1/3 demais</b>	<b>Ensino Fundamental + 2/3 demais</b>	<b>Toda Educação Básica</b>	<b>Toda Educação Básica</b>

# Avanços e Desafios

- FUNDEB contempla a modalidade de EJA;
- Aplicação por modalidade é livre;
- Cabe averiguar se os recursos realmente chegarão devidamente a cada público-alvo;
- Avançar na valorização do magistério;
- Fazendo Escola previa merenda. FUNDEB não.

# Avanços e Desafios

NÍVEL / MODALIDADE	Valor Aluno			
	AL	GO	MS	MT
Creche	757,03	943,06	1.241,90	974,72
Pré-Escola	851,66	1.060,94	1.397,13	1.096,56
Séries Iniciais do E.F. Urbano	946,29	1.178,83	1.552,37	1.218,40
Séries Iniciais do E.F. Rural	993,61	1.237,77	1.629,99	1.279,32
Séries Finais do E.F. Urbano	1.040,92	1.296,71	1.707,61	1.340,24
Séries Finais do E.F. Rural	1.088,24	1.355,65	1.785,23	1.401,16
E.F. em tempo integral	1.182,86	1.473,53	1.940,47	1.523,00
E.M Urbano	1.135,55	1.414,59	1.862,85	1.462,08
E.M do campo	1.182,86	1.473,53	1.940,47	1.523,00
E.M em tempo int. e Integ. à educ. prof.	1.230,18	1.532,47	2.018,08	1.583,92
Educação Especial	1.135,55	1.414,59	1.862,85	1.462,08
Educação Indígena e quilombola	1.135,55	1.414,59	1.862,85	1.462,08
EJA com aval. no processo e integrada	662,40	825,18	1.086,66	852,88
Contribuição do Estado e Municípios	<b>652.612.000,00</b>	<b>1.279.990.400,00</b>	<b>759.213.900,00</b>	<b>820.155.000,00</b>
Complementação da União	<b>96.335.600,00</b>	-	-	-
<b>Total da receita estimada</b>	<b>748.947.600,00</b>	<b>1.279.990.400,00</b>	<b>759.213.900,00</b>	<b>820.155.000,00</b>
<b>FUNDEF 2006 – séries inic. E.F. Urbano</b>	<b>723,82</b>	<b>1.087,21</b>	<b>1.428,86</b>	<b>1.193,21</b>

- Fazendo Escola era até R\$250 da União

# Avanços e Desafios

Limite para apropriação de recursos da EJA - Lei nº 11.494/2007

- Art. 11. A **apropriação** dos recursos em função das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, observará, em cada Estado e no Distrito Federal, percentual de até **15%** (quinze por cento) dos recursos do Fundo respectivo.

# Avanços e Desafios

- Espaço para crescimento das matrículas está em Educação Infantil, EJA e Ensino Médio;
- Como tornar Fundo mais do que estímulo à elevação e manutenção das matrículas;
- Aprimorar incentivos à inserção e continuidade na educação.